



Instituto Amigo Solidário - IAS

CNPJ N° 97.542.022/0001-15 - RUA VIA
PIAÇAVEIRA N° 04 CEP / 42.802-190
CAMAÇARI -BA

TRANSFORMANDO VALORES
EM RESULTADOS



institutoamigosolidario@gmail.com



(071) 9908-3856

Ofício N° /51/IAS-BA

Camaçari – BA, 21 de outubro de 2023

A Comissão Permanente de Licitação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus – AM

Ao cumprimentá-los vem-se pelo presente o Instituto Amigo Solidário – IAS, organização não-governamental, fundada em 2010, qualificada como organização da sociedade civil de interesse pública (OSCIP), em 09/11/2020, localizada na rua via piaçaveira nº 04 Camaçari BA, cep 42.802-190, CNPJ nº 97.542.022/0001-15, representado (a) neste ato pelo (a) Sr (a) JOSÉ RIBAMAR MORENO LEMOS, CPF nº 538.924.961-53, nomeado presidente do instituto amigo solidário –IAS, em 25 de julho de 2020, nosso trabalho baseia-se em defesa dos direitos sociais com atividades voltadas para crianças, jovens, adolescentes, trabalhadores rurais e quilombolas, em situação de vulnerabilidade social, promovendo a cidadania e garantia da dignidade humana, excelentíssimo Senhor diretor, com nossos cordiais cumprimentos informamos inicialmente a vossa excelência as inúmeras dificuldades enfrentada pelo INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO- IAS, em decorrência por falta de recursos para a compra de equipamentos de informática ,veículos e móveis, diante deste fato solicitamos nossa manifestação de interesse no CADASTRO RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N° 7.001/2023-CPL/MP/PGJ CADASTRO RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Objetivos;

Serão aplicado no desenvolvimento de pesquisas, avaliação, acompanhamento, monitoramento, supervisão e execução de projetos sociais oferecido de gratuitamente junto a nossa comunidade

3- destacamos ainda que o instituto amigo solidário, se responsabiliza pela adequada utilização destes itens na forma da legislação permanente do seu estatuto social, bem como, adotar todas as providências necessárias sem danos ao meio ambiente.

4- Quanto retirada da doação será expressamente de responsabilidade exclusiva por parte da nossa instituição donatário em fazer a retirada em qualquer ponto do território nacional onde seja disponibilizado e adotando todas as providências logísticas necessárias para viabilizar a retirada conforme previamente agendado pela unidade responsável, no mais esperamos contar com a especial atenção de Vossa Senhoria para com a nossa instituição

5-0 Certo da compreensão e apoio, desde - já agradecemos e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

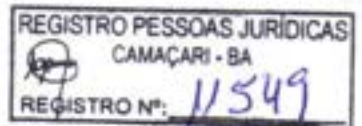
Atenciosamente

José Ribamar Moreno Lemos
Presidente



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS
CNPJ nº 97.542.022/0001-15

ENDEREÇO; RUA VIA PIAÇAVEIRA Nº 04 CAMAÇARI BAHIA CEP: 42.802-190



IAS 

INSTITUTO AMIGOS SOLIDARIO

Construindo cidadania

Alteração Do ESTATUTO SOCIAL

Construindo Cidadania



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS
CNPJ nº 97.542.022/0001-15

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
CAMAÇARI - BA
REGISTRO Nº: 11549

ENDEREÇO; RUA VIA PIAÇAVEIRA Nº 04 CAMAÇARI BAHIA CEP: 42.802-190

ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO - IAS

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS E DURAÇÃO.

Art1º- O INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS, também designada pela sigla, **IAS**, Constituída em 10 de Fevereiro de 2010 sob forma de associação de assistência social civil de caráter beneficente, educativo, cultural, organizacional, filantrópico e assistente promocional sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que nela se associem e as necessidades básicas de caráter assistencial junto a comunidade, independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda sob numero **CNPJ nº 97.542.022/0001-15**

INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO - IAS É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Camaçari-BA, sua sede esta localizada no endereço; **RUA VIA PIAÇAVEIRA Nº 04 CAMAÇARI BAHIA CEP: 42.802-190**, instituída nos termos da *Lei 9.790/99*. Reger-se pelo presente estatuto, regimento interno e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art2º- O INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS, tem por finalidade(s) Produzir e disseminar informações úteis ao desenvolvimento sustentável do país em defesa dos direitos sociais, bem como desenvolver ações e projetos sociais voltados para a convivência comunitária da construção de uma cultura de paz na qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente.

Art.3º O INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS, Terá os seguintes objetivos sociais e atividades;

- a- Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- b- Promover e incentivar o voluntariado,
- c- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais,
- d- Colaboração a órgãos públicos ou privados, desenvolvendo projetos e programas administrativos, científicos e tecnológicos, buscando a educação, cultura, esportes, justiça, habitação, comunicação informática, meio ambiente, recursos hídricos, agricultura, turismo, buscando recursos para inclusão do portador de deficiência física no mercado de trabalho visando a ampliação de novas tecnologias quem resultem na melhoria das condições sociais, de saúde e qualidade de vida da população;
- e- Atividades de organizações associativas ligadas á cultura e a arte, com ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, em defesa da conservação do patrimônio histórico e artístico;
- f- Produzir, agregar, elaborar, executar e difundir projetos e informações sobre as organizações da sociedade civil no Brasil e no exterior, bem como de suas relações com os governos e com o setor privado,

*Comissão
Roberto Gomes Mendes*

*David
Wallynator*

[Handwritten signature]

Construindo Cidadania

*Rosângela R. de Jesus
Ediane de Matos Nascimento*



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO - IAS
CNPJ nº 97.542.022/0001-15

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
CAMAÇARI - BA
REGISTRO Nº: 11549

ENDEREÇO; RUA VIA PIAÇAVEIRA Nº 04 CAMAÇARI BAHIA CEP: 42.802-190

- g- Desenvolver projetos e programas de geração de trabalho e renda, ações de prevenção e tratamento de saúde, educação, inclusão digital, cultura, esportes, saneamento básico, habitação, agricultura familiar, resíduos sólidos, com desenvolvimento sustentável, na criação de tele-centros, salas de informática, oficinas de meta-reciclagem, eletro eletrônico, pneus, borrachas, plásticos, alumínio, cobre ferro e demais componentes os quais não são mais úteis para sociedade preservando sempre a defesa e conservação do meio ambiente;
- h- Promover e apoiar programas de esporte, lazer e atividades recreativas como a capoeira, judô, karatê, boxe, basquete, futebol, skate, bike, le parkour, ciclismo, natação, vôlei, tênis, tênis de mesa, futsal, handebol, patins, tae kendô, dança, atletismo, jiu jitsu, taekwondo,
- i- Prestar serviços, fornecer e intermediar bens de qualquer tipo, informações e dados produzidos através da entidade, podendo exercitar comercialização, desde que o resultado de toda sua atividade econômica reverta integralmente para a realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;
- j- Execução de serviço de radiodifusão sonora com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com legislação específica;
- k- Promover palestras, exposições, espetáculos artísticos, programa de radio e de televisão e outras iniciativas de eventos regionais e populares que tenha por objetivo o desenvolvimento e a difusão de atividades culturais,
- l- Desenvolver programas habitacionais para beneficiar famílias em déficit de moradia e promover a real defesa da população que vive em áreas de risco e em situação de vulnerabilidade social;
- m- Promover educação ambiental para coleta seletiva, através de gestão compartilhada, com a participação do poder público, da iniciativa privada e do terceiro setor, (associações / cooperativas), bem como a criação e o fortalecimento de cooperativas re reciclagens de catadores de baixa renda como frentes de trabalho voltada para a criação de negócios inclusivos, dando suporte técnico e organização dedicada á promoção da reciclagem com gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
- n- Promoção livre para qualificação profissional na mecânica de Automóveis leves, onde o aluno aprenderá os conhecimentos e técnicas básicas da estrutura geral do veículo, manutenção de motores, sistemas, substituição de peças, teste dos componentes e sistemas de direção, freios, arrefecimento, lubrificação, transmissão embreagem, suspensão, amortecimento, motor de partida, parte elétrica, além de noções sobre como proceder e substituir-los,
- o- Viabilizar recursos técnicos, gerenciais, e/ ou financeiros, para o desenvolvimento das suas atividades,
- p- Execução de programas de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão de pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimento tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso a tecnologia da informação;
- q- Trabalhar para a promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, através de intervenções sociais, procedimentos administrativos, e patrocínio de ações individuais e coletivas;

Como Rapaz/ como mian

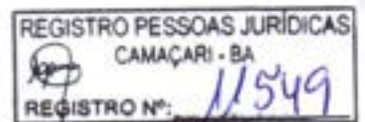
Paula
Wendy

Construindo Cidadania

Rosângela R. de Paula
Cláudio de Mates Nascimento



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS
CNPJ nº 97.542.022/0001-15



ENDEREÇO; RUA VIA PIAÇAVEIRA Nº 04 CAMAÇARI BAHIA CEP: 42.802-190

- r- Celebrar acordos, termo de parcerias, convênios e contrato com pessoas jurídicas de direito público e privado, nacional ou internacional, para fins de intercâmbio e de financiamento das atividades que se enquadram nos seus objetivos;
- s- Realizar e promover cursos e capacitações, nos diversos níveis, etapas e modalidades de educação e ensino, através de convênios e contratos com órgãos e instituições públicas e privadas em áreas afins aos seus objetivos sociais,
- t- Apoiar, assessorar e treinar pessoas ou organizações, voltadas para a promoção social das áreas e dos públicos, de interesse do **INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS**,
- u- Interagir com instituições e profissionais especializados para discussão sobre políticas públicas e planejamentos de ações voltadas para a inclusão digital e o desenvolvimento local,
- v- Apoiar, estimular e executar ações para o desenvolvimento e defesa das comunidades quilombolas, tradicionais e indígenas,
- w- Participar de movimentos comunitários em favor das famílias necessitadas,
- x- Criação de outras associações e outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais nacionais e internacionais;
- y- Promoção da geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino de práticas produtivas e cooperativistas e associativas de valor cultural e/ ou econômico;
- z- Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto.

Como papel limpo mda

Parágrafo único. O INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. *(Conforme o art. 1º, o Parágrafo único, da Lei nº 9.790/99).*

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, o **instituto amigo solidário – IAS** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. *(Conforme o art. 4º, inciso I, da lei 9.790/99).*

Parágrafo único. O INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS, se dedica às suas atividades de acordo com o artigo 2º deste estatuto por meio e forma pela qual exerce suas atividades: execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins). *(Conforme o art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).*

Art. 5º O INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature in the bottom left area.

Handwritten signature in the bottom center area.

Construindo Cidadania

Handwritten signature: *Rosângela R. de Paula*
Roberto de Matos Nascimento



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS
CNPJ nº 97.542.022/0001-15

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
CAMAÇARI - BA
REGISTRO Nº: 11549

ENDEREÇO; RUA VIA PIAÇAVEIRA Nº 04 CAMAÇARI BAHIA CEP: 42.802-190

Parágrafo único; O Instituto disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º A fim de cumprir suas finalidades, **O INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS**, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único. Os serviços de meta-reciclagem, artesanato, palestras, radiodifusão, informática, tele-centros, habitação, agricultura familiar, mecânica, esportes ou de saúde a que o Instituto eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente. *(recomendação com base no art. 3º, inciso III e IV, da Lei 9.790/99, e no art. 6º do Decreto 3.100/99, para as entidades que tenham dentre suas finalidades a prestação de serviços educacionais ou de saúde).*

CAPITULOII DOS SÓCIOS

Art.7º O INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS, é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes e outros, que serão admitidos pela diretoria, com aprovação da assembléia geral.

Art.8º São direitos dos sócios fundadores efetivos e membros da diretoria quites com as suas obrigações sociais;

- I. Participar das atividades do instituto;
- II. Participar das Assembléias Gerais e exercer o direito de votar e de ser votado, à exceção dos associados honorários;
- III. Ser eleito para qualquer cargo, de acordo com o presente Estatuto;
- IV. Propor, por escrito ou verbalmente, à Diretoria da instituição, quaisquer medidas de proveito para o instituto;
- V. Recorrer dos atos da Diretoria quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;
- VI. Requerer informações sobre assuntos que lhes digam respeito;
- VII. Solicitar esclarecimento sobre as atividades do instituto, sendo-lhes facultado consultar, durante o mês que anteceder à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Orçamento Anual, o parecer do Conselho Fiscal e os livros da Sociedade.

Art.9º São deveres dos sócios:

- I. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II. Obedecer às disposições do Estatuto e do Regimento Interno do Instituto;

Construindo Cidadania

Como Rafael Lemos m...

*Flávia
Abel...*

*Rosângela R. de Paula
e
Roberto de Matos Nascimento*



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS
CNPJ nº 97.542.022/0001-15

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
CAMAÇARI - BA
REGISTRO Nº: 11549

ENDEREÇO; RUA VIA PIAÇA VEIRA Nº 04 CAMAÇARI BAHIA CEP: 42.802-190

- III. Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos qual o instituto se propõe;
- IV. Zelar pelo bom nome do instituto;
- V. Votar por ocasião das eleições.

Parágrafo Único:

É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas (mensalidades e/ou taxas), sob pena de ser excluído do instituto, por justa causa, o associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria do instituto.

Artigo 10º Perde-se a condição de associado:

- I. Pela administração;
- II. Pela exclusão;

Art.11º A demissão é um direito do associado e será concedida mediante pedido expresso do associado, anotando-se o ato respectivo no livro de registro competente, com a assinatura do associado demissionário e dos representantes legais do instituto.

Art.12º O descumprimento de qualquer disposição deste Estatuto, ou a prática de ato lesivo aos interesses e objetivos do instituto, implicará na exclusão, por justa causa, do associado, que deverá ser formalizada por meio de um ato da Diretoria, do qual cabe recurso à Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias

Art.13º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art.14º O INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS, será administrada por;

- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria executiva.
- III. **Conselho Fiscal** (conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.799/99).

Parágrafo 1º. O INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS, a remuneração dos seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce as suas atividades (Conforme o art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99).

Parágrafo 2º. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art.15º A Assembléia Geral, órgão soberano do INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Construindo Cidadania



Art.16º Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir administradores;
- III. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 36;
- IV. Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 33;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Fixação do valor da mensalidade de manutenção, tendo em vista a proposta da Diretoria da instituição para a referida matéria,
- VII. Qualquer assunto de interesse do instituto, constantes do edital de convocação.
- VIII. Aprovar a entrada de novo membros,
- IX. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição, (outras julgadas necessárias).
- X. A convocação da assembléia geral extraordinária será composta de 1/5 dos associados, ela poderá ser por eles convocados;

Parágrafo único; O quorum para as deliberações referentes aos incisos II, III E IV é necessário o voto de 2/3 dos associados, em assembléia especialmente para esse fim, e as demais atribuições são necessários o voto de maioria simples dos associados.

Art.17º A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano PARA;

- a- Aprovar a proposta de programação anual do instituto, submetida pela diretoria executiva;
- b- Apreciar o relatório anual da diretoria executiva;
- c- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- d- Alterar o estatuto social com base na proposta elaborada pela diretoria executiva

Art.18º. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada;

- a- pela diretoria executiva ;
- b- pelo Conselho Fiscal;
- c- por requerimento de 1/5, dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.19º.A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na sede do instituto e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 dias úteis.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer numero.

Art.20º. O INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art.4º, inciso II, da Lei 9790/99).

Como Papel / Livro novo

Primeira Assembleia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rosemária R. de Jesus
Roberto de Matos Nascimento



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS
CNPJ nº 97.542.022/0001-15

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
CAMAÇARI - BA
REGISTRO Nº: 11549

ENDEREÇO; RUA VIA PIAÇA VEIRA Nº 04 CAMAÇARI BAHIA CEP: 42.802-190

Art.21º A Diretoria será constituída por um **Presidente**, um **Vice-Presidente**, **Primeiro e Segundo Secretários**, **Primeiro e Segundo Tesoureiros**, **conselho fiscal**, e **suplente do conselho fiscal**,

§1º O mandato da Diretoria será de 2 (dois), anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva

§2º Não poderão ser eleitos para os cargos da diretoria executiva do **INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS**, os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público. (recomendação com base no art. 4º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Art. 22º. Compete à Diretoria;

- I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual do instituto;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III. Executar a programação anual de atividades do instituto;
- IV. Convocar assembléia geral extraordinária será composto de 1/5 dos associados, ela poderá ser por eles convocada;
- V. Contratar e demitir funcionários; admitir e excluir associados;
- VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do instituto;
- VII. Reuni-se com instituição pública ou privada para mutua colaboração, em atividades de interesse comum;
- VIII. Regulamenta as ordens normativas da assembléia geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno do instituto;

Parágrafo Único: O quorum para as deliberações da diretoria é o de maioria simples dos associados.

Art. 23º. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 24º. Compete ao Presidente:

- I. Representar **O INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS**, judicial e extra-judicialmente, perante as repartições e autoridades, públicas, nacionais ou internacionais, tanto da administração federal quanto da estadual ou municipal direta ou indireta para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, zelando pelos objetivos do instituto;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria executiva;
- V. Autorizar o pagamento das despesas normais do instituto;
- VI. Assinar as atas de Assembléias da instituição logo após a votação, bem como o de registro das Assinaturas do Livro de Presença;
- VII. Assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro todas as operações bancárias, inclusive abrir, movimentar e encerra contas bancarias;
- VIII. Recorrer das resoluções necessárias, à Assembléia Geral
- IX. Fazer cumprir as determinações presentes neste Estatuto;
- X. Será substituído pelo Vice Presidente quando de sua impossibilidade;

Construindo Cidadania

Como Papel / Livro mica

Daniel

Melgarejo

[Handwritten signature]

*Roxiêmia R. de Paula
Governadora do Movimento*



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS
CNPJ nº 97.542.022/0001-15

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
CAMAÇARI - BA
REGISTRO Nº: 11549

ENDEREÇO; RUA VIA PIAÇAVEIRA Nº 04 CAMAÇARI BAHIA CEP: 42.802-190

- XI. Vender e transferir bens móveis, imóveis, veículos, barcos, motocicletas e semoventes;
- XII. Desempenhar o cargo para o qual foi eleito em que tenha sido investido;
- XIII. Doar bens que não são utilizados no desenvolvimento de suas atividades junto ao instituto, sendo estes inservíveis, antieconômicos, ociosos, irrecuperáveis e recuperáveis;
- XIV. Assinar, em nome do **INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS**, convênios, procurações e termos de parcerias, bem como todos os documentos que representem as diversas modalidades de contratos, celebrados com órgãos e entidades públicas ou privadas, ou pessoas físicas, com propósitos de assegurar o pleno cumprimento dos objetivos sociais do instituto;
- XV. Executar todos os atos de admissão, designação, promoção, transferência, e dispensa de empregados;
- XVI. Coordenar a elaboração de projetos e atividades do **INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS**.

Art. 25º. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV. Elaborar e desenvolver projetos;
- V. Secretariar as reuniões da coordenação executiva.

Art. 26º. Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades do instituto.

Art. 27º. Compete ao Segundo Secretário;

- I. Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário;

Art. 28º. Compete ao Primeiro Tesoureiro;

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio se donativos, mantendo em dia a escrituração do instituto;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do instituto, incluindo os Relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VI. Apresentar, mensalmente, à Diretoria, o Balancete Mensal de receitas e despesas;
- VII. Assinar juntamente com o presidente, tesoureiro todas as operações bancárias, inclusive abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;

Construindo Cidadania

Com Roper/ Livro novo

David

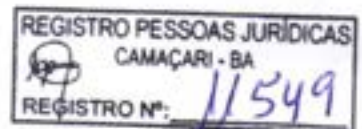
Wolfgang

[Handwritten signature]

*Romênia R. de Jesus
Eduardo de Mates Nascimento*



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO - IAS
CNPJ nº 97.542.022/0001-15



ENDEREÇO; RUA VIA PIAÇA VEIRA Nº 04 CAMAÇARI BAHIA CEP: 42.802-190

- VIII. Apresentar, mensalmente, à Diretoria, o Balancete Mensal de receitas e despesas;
- IX. Assinar os recibos relativos à cobrança de mensalidades, subvenções, doações e legados;
- X. Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Art. 29. Compete ao Segundo Tesoureiro;

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art.30. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art.31º. Compete ao Conselho Fiscal;

- I. Examinar os livros de escrituração do instituto;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do instituto; (conforme art. 4º, inciso III da Lei 9.790/99);
- III. Quorum de 1/5 dos associados à deliberação do conselho fiscal;
- IV. Requerer ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo instituto;
- V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses, extraordinariamente, sempre que necessário o quorum para as deliberações do conselho fiscal será o de maioria simples;

**CAPÍTULO IV
DO PATRIMONIO;**

Art.32º O patrimônio do INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO - IAS, será constituídos de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.33º No caso de dissolução do o INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO - IAS, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que

Construindo Cidadania

Caro Rafael Junior Mendes

Caro

Waldemar

[Handwritten signature]

*Rosimaria R. de Paula
Edvane de Matos Nascimento*



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS
CNPJ nº 97.542.022/0001-15

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
CAMAÇARI - BA
REGISTRO Nº: 11549

ENDEREÇO; RUA VIA PIAÇAVEIRA Nº 04 CAMAÇARI BAHIA CEP: 42.802-190

seja registrada no junto ao ministério da justiça como *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público* ou OSCIP.

Art.34º Na hipótese do instituto obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. *(Conforme o art. 4º, inciso V, da Lei 9.790/99).*

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.35º A prestação de contas do INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS) observará as seguintes normas: *(Conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99);*

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do instituto, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão,
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.36. O INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo primeiro- a assembléia geral extraordinária para dissolução do instituto deve constar o quórum de 2/3 (dois terço) dos associados, em assembléia convocada especialmente para esse fim,

Art. 37ºO presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terço) dos associados, em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 38ºOs casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Como Papel/ Livros mudo

Moby mate - Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Construindo Cidadania

*Roniênic R. de Paula
Gabriel de Mates Maximino*



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO - IAS
CNPJ nº 97.542.022/0001-15

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
CAMAÇARI - BA
REGISTRO Nº: 11549

ENDEREÇO; RUA VIA PIAÇAVEIRA Nº 04 CAMAÇARI BAHIA CEP: 42.802-190

Camaçari-Bahia, 05 De Julho 2020.


JOSE RIBAMAR MORENO LEMOS
Presidente


WARLEY MATOS NASCIMENTO
Vice presidente


ROSIVANIA RODRIGUES DE PAIVA
1º Tesoureiro


CASSIO RAFAEL LEMOS MINGÜEM
2º Tesoureiro


EDVANE DE MATOS NASCIMENTO
1º Secretario


CLAUDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS
2º Secretario




Mila Mesquita da Silva
1268/BA 40336

CARTÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Ezequiel Soares, 57 - Ed. Mar. Blanc, 304 - Centro - CEP: 42900-057 - Camaçari - BA
Tel: (71) 3049-3311 - E-mail: cartao@cartaoctm.com.br
OFICIAL: ANTONIO JOAQUIM COTRIM GOMES 1 SUBSTITUTA: LEA PRADO COTRIM

Protocolo nº 00011550 - Livro nº A-7
Registro nº 00011549 - Livro nº A-71

QUE CERTIFICO

Numero Date 059064 Série 026 Emissor 9999
Camaçari BA 11/08/2020

Embr 175 23 PGE 4 64
Tx Fiscal 124 44 Def Pub 8 97

FECOM 47 89
FMMPBA 3 63
Total 362 8

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1444 A19112084 2
ZSJ7NV5F82

QR Code

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, conforme assinaturas constantes no livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral de fundação do INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS, com sede e foro na cidade de Camaçari – Bahia, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a Sra. Carla Mendes Pinto e para secretariar a Sra. Joelma Santos Montenegro. A presidente iniciou os trabalhos, apresentando a seguinte **pauta: Proposta e aprovação do Estatuto; Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.** Foi iniciado o debate sobre a proposta do estatuto social para reger a entidade, que depois de analisada e modificada a proposta, tendo sido aprovada por unanimidade pelos os presentes. O ESTATUTO aprovado regerá o INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS, que terá sua sede e foro na cidade de Camaçari – Bahia, Rua Via Piaçaveira, 04 – Piaçaveira, Cep 42.802-190, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior. O IAS tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental. Respeitando os princípios da Lei 9.790/99 que rege as entidades sociais de interesse público. O IAS é uma entidade constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: Fundadores, Efetivos, Colaboradores e Beneméritos. Os membros, quaisquer que sejam as suas categorias, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade nem pelos atos praticados pelos seus dirigentes. A administração do IAS caberá a Diretoria Executiva que o representará em juízo ou Fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da entidade, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Diretor Presidente que outorgou a procuração. A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade e é constituída pela reunião dos membros efetivos do IAS e, reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 01 (uma) vez por ano. Compete à Assembléia Geral qualquer reforma ou alterações neste estatuto. O Conselho Fiscal será o órgão fiscalizador da administração contábil e financeira do IAS. Compete ao Conselho Fiscal: sobre a dissolução e liquidação da entidade e dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil- financeiras da mesma. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia Geral são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta que trata da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Foi aberta a inscrição de chapas e candidatos, porém, apenas uma chapa foi inscrita. Realizada a votação conforme o estatuto, foi eleita por unanimidade a Diretoria Executiva: Presidente: Carla Mendes Pinto, RG 06421682-96, CPF: 644528165-68, residente à Av. Otávio Mangabeira, Vila dos Coqueiros, 17, Santa Maria - Camaçari/BA; Vice-Presidente: Simone dos Santos Ferreira, RG 01564669-61, CPF: 226243765-34, residente à Rua Maurício de Lima, s/n, Monte Gordo - Camaçari/Ba; Diretora Financeira: Judite Nascimento Lucciola, RG 06031295-52, CPF: 748324685-53, residente à Fazenda Itaipu, s/n, Monte Gordo – Camaçari/Ba ; Diretor de Projetos:

Claudemir Silveira dos Santos, RG 08230331-20, CPF: 491151974-68, residente à Rua Gandu, s/n, Nova Vitória – Camaçari/Ba; Secretária Executiva: Marinês da Silva Cavalcante Ribeiro, RG 02646633-30, CPF: 355252825-34, residente à Rua 18 do canal, 01, Gleba A – Camaçari/Ba. Para o Conselho Fiscal: Vanda Augusta Machado Nascimento, RG 02068384-76, CPF: 284498865-20, residente à Rua Bela Vista, 280, Natal – Camaçari/BA; Cristian Sanchez Nunes, RG 4556086-28, CPF: 125878868-30, residente à Fazenda Itaipu, s/n. Monte Gordo – Camaçari/BA; Joelma Santos Montenegro, RG 06360550-35, CPF: 776763195-87, residente à Rua Liberdade, Bl. 05 Apto. 01, Parque Satélite – Camaçari/BA; Rosalba Mendes Pinto, RG 03510567-42, CPF: 03510567-42, residente à Av. Otávio Mangabeira, Vila dos Coqueiros, 17, Santa Maria– Camaçari/Ba e Dorval Batista de Souza, RG 08081268-46, CPF: 960146605-34, residente à Av. Otávio Mangabeira, Vila dos Coqueiros, 17, Santa Maria – Camaçari/Ba que foram empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar à presidente deu encerramento a Assembléia, e eu Joelma Santos Montenegro lavrei e assinei à presente ata, seguida da assinatura da presidente dos trabalhos, diretores e conselho fiscal eleitos. Camaçari, 10 de fevereiro de 2010.

Joelma Santos Montenegro, Rosalba Mendes Pinto, Simone dos Santos Ferreira, Claudemir Silveira dos Santos, Vanda Augusta Machado Nascimento, Marinês da Silva Cavalcante Ribeiro, Dorval Batista de Souza, [assinatura]



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS

CNPJ nº 97.542.022/0001-15

RUA VIA PIAÇAVEIRA nº 04 CEP / 42.802-190, CAMAÇARI –BA

E-mail: institutoamigosolidario@gmail.com / telefone (71) 9-9934-4628

FILIAL

Setor Hs Aprodarmas Etapa 02 Condomínio Quintas Do Amanhecer II, Sn - Bairro Planaltina - DF Lote 73 / Cep; 73375-706, tel (61) 9-9591-5611

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA
DO INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS

00125906

Às 19:00 horas do dia dez de Julho de dois mil e vinte e dois em 1º convocação extraordinária foi aberto o livro de presença, após as 20:00 hs, em 2º chamada iniciou-se oficialmente na sede do **INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS**, localizado na rua via piaçaveira nº 04 Cep / 42.802-190, Camaçari –BA, a abertura da assembleia geral extraordinária onde reuniram-se associados representantes e moradores comunitários de Camaçari-BA, que subscrevem esta ATA, na forma do seu estatuto social, em atendimento ao edital de convocação feito através de mensagens enviada por E-mail, e WhatsApp. em caráter de urgência onde foi acompanhada em tempo real por vídeo conferencia com os demais membros e representantes da diretoria executiva da filial, localizada no Setor Hs Aprodarmas Etapa 02 Condomínio Quintas Do Amanhecer II, Sn - Bairro Planaltina - DF Lote 73 / Cep; 73375-706, que após as apresentações o presidente, **JOSE RIBAMAR MORENO LEMOS**, abriu a assembleia, agradecendo a presença e a participação de todos falando sobre os objetivos do instituto em parcerias com outras instituições, fortalecendo assim a sustentabilidade social em ação que promove projeto em defesa do meio ambiente para um futuro melhor por meios de atitudes com participação de todos, logo em seguida dando prosseguimento o presidente pediu a secretária Srª **EDVANE DE MATOS NASCIMENTO**, a leitura dos itens da pauta ficando assim constituída, **1º ordem do dia, A** - aprovação da prestação de contas referente ao exercício do ano de 2021, **B** - firmar convenio e parceria com instituição publicas e privadas, **C** - aprovação das atividades relacionadas nos cursos gratuitos oferecidos de forma continua junto a filial, **D** - assuntos administrativos relativos a renuncia e admissão de associados e diretores em geral, **E** - combate à exploração do trabalho da criança e do adolescente, **F** - violência contra mulher, **G** - combate ao trabalho escravo, **H** - desigualdade de gênero no mercado de trabalho, **I** - prevenção e enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação, **J** - Participar apoiar projetos sociais e potencialize o amor ao próximo, **L** - reduzir o impacto ambiental, **M** - sustentabilidade do lar e competências familiares, **N** - Ações de voluntariado, **O** - integração com as escolas, **P** - a importância desta convocação para se fazer-se uma nova diretoria executiva e conselho fiscal, por um mandato de 4 anos consecutivos tendo inicio á **10/07/2022 á 10/07/2026**, feito isso foi colocado a disposição de todos que se manifestassem para esse ato constitutivo, o que contou com apenas uma única chapa denominada **FAZER VALER OS NOSSOS DIREITOS**, que foi imediatamente aceita pelos presentes e aclamada por unanimidade, em seguida foram eleitos e empossados para exercerem o mandato, onde se chegou a seguinte composição da diretoria **Executiva e Conselho Fiscal**,

como **presidente reeleito JOSE RIBAMAR MORENO LEMOS**, Brasileiro, divorciado, líder comunitário, CPF nº 538.924.961-53 RG nº 1.670.459 SSP/DF, residente e domiciliado na quadra 11 conjunto i lote 20 Arapoanga Planaltina-DF, **vice presidente reeleito; WARLEY MATOS NASCIMENTO**, Brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 048.901.631-33 RG nº 2105506275 SSP/BA, residente e domiciliado na caixa postal 31 monte gordo Camaçari/BA, **1º tesoureiro; ROBERTA BEATRIZ BELO DA SIVA OLIVEIRA**, Brasileira, solteira, administração, CPF nº 701.872.974-28, RG nº 23.681.277-71 SSP/PE, residente e domiciliada na rua das sacramentinas nº 78, bairro Dom Avelar, salvador-BA, **2º tesoureiro; MAURICIO DOS SANTOS SILVA**, Brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 077.240.521-23 RG nº 3.742.094 SSP/DF, residente e domiciliado no núcleo rural estância do pipiripau chácara 64 Planaltina-DF,

Jose Ribamar Moreno Lemos

Mauricio dos Santos Silva

Warley Matos Nascimento

Roberta Beatriz Belo do Siva

Edvane de Matos Nascimento

Construindo Cidadania



INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO – IAS

CNPJ nº 97.542.022/0001-15

RUA VIA PIAÇAVEIRA nº 04 CEP / 42.802-190, CAMAÇARI –BA

E-mail: institutoamigosolidario@gmail.com / telefone (71) 9-9934-4628

FILIAL

Setor Hs Aprodarmas Etapa 02 Condomínio Quintas Do Amanhecer II, Sn - Bairro Planaltina - DF Lote 73 / Cep; 73375-706, tel (61) 9-9591-5611

00125906

1º secretário; EDVANE DE MATOS NASCIMENTO; Brasileira, casada, CPF nº 728.171.511-00 RG nº 747721807 SSP/BA, residente e domiciliada na rua das mercedarias nº 34 E, bairro Dom Avelar, salvador-BA, **2º secretário; CLAUDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS,** Brasileiro, solteiro, líder comunitário, CPF nº 491.151.974-68 RG nº 08230331-20 SSP/BA, residente e domiciliado na rua gundu, s/nº nova vitoria, Camaçari/BA, **Conselho Fiscal; GEAN OLIVEIRA DE SOUZA,** Brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 858.607.001-72 RG nº 1.749.645 SSP/DF, residente e domiciliado na quadra 24 conjunto B casa 17 Bunitis IV Planaltina-DF, **GLAUCIO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS,** Brasileiro, solteiro, CPF nº 461.719.671-49 RG nº 937840/SSP-DF, residente e domiciliado na quadra 05 conjunto C casa 01 SRL – Vila Bunitis Planaltina-DF, **ROSÂNGELA FERREIRA AGUIAR,** Brasileira, solteira, monitora CPF nº 938409771-34 RG nº 2.180.467 SSP/DF, residente e domiciliada na quadra 15 conjunto i lote 2 Arapoanga Planaltina-DF, **Suplente do Conselho Fiscal; JILDECI TAVARES DE SOUZA DOS SANTOS,** Brasileira, solteira, autônoma CPF nº 484.505.961-49 RG nº 5296500 SSP/BA, residente e domiciliada Av. Otávio Mangabeira vila dos coqueiros nº 10 Santa Maria Camaçari/BA, **DAVI ALISON COELHO PORTELA,** Brasileiro, solteiro, técnico de informática, CPF nº 045.553.451-46 RG nº 003.683 SSP/DF, residente e domiciliado na quadra 12 conjunto B casa 45 Arapoanga Planaltina-DF, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS,** Brasileiro, casado, autônomo, CPF nº 504.361.121-91 RG nº 747.878 SSP/DF, residente e domiciliado na SRL quadra 1 conjunto D casa 25 vila bunitis Planaltina-DF.

Encerramento, neste mesmo ato constitutivo o conselho da diretoria executiva congratula o excelente trabalho realizado pelo senhor; **JOSE RIBAMAR MORENO LEMOS,** sejam reflexo a frente da diretoria executiva, buscando sempre a transparência em sua gestão, nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião as 22:00 hs, eu **EDVANE DE MATOS NASCIMENTO,** secretariei e lavrei a presente ata, que após lida será assinada por mim juntamente com o presidente e o vice presidente e os demais.

Camaçari - BA 10 de Julho de 2022.

Jose Ribamar Moreno Lemos
JOSE RIBAMAR MORENO LEMOS
Presidente

Warley Matos Nascimento
WARLEY MATOS NASCIMENTO
Vice - Presidente

Edvane de Matos Nascimento
EDVANE DE MATOS NASCIMENTO
1º Secretário

Mauricio dos Santos Silva
MAURICIO DOS SANTOS SILVA
2º Tesoureiro

Roberta Beatriz Belo da Siva Oliveira
ROBERTA BEATRIZ BELO DA SIVA OLIVEIRA
1º Tesoureiro

2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41730-101 • Tel: (71) 3013-3026

Reconheço por Serielhanca 0001 firma(s) de:
WARLEY MATOS NASCIMENTO - 53061

Emol: R\$2,90 Fis: R\$2,06 FEC: R\$0,79 Def: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,00

Selo(s) 1602.AB688666-9

Em Testemunho () da verdade.
AYALA FRANCIELE SANTOS DIAS - Ecrevente
SALVADOR - BA 04/08/2022

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

2º TABELIONATO DE NOTAS
Ayala Franciele S. Dias
ESCREVENTE

Construindo

EM BRANCO



CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO DE BRASÍLIA

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Brasília
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/B - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515
www.cartoriodebrasilia.com.br - contato@cartoriodebrasilia.com F: (61)3214-5900
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA

Averbado as margens do registro nº 0000010520, livro nº A073,
folha nº 207, registrado em 15/08/2022.

Averbação nº 2.

Protocolo nº C0000125906.

Selo digital: TJDFT20220220079284AVIC

Consulte o selo digital em www.tjdft.jus.br, ou aponte
a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.



Feipe Eduardo dos Santos Souza Silva
Escrivente Autorizado



25411429



08071.000747/2023-31



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Atesto, para os fins do [inciso IV do artigo 2º da Portaria MJ nº 362, de 01.03.2016](#), publicada no DOU em 03.03.2016, e do [inciso I do artigo 9º do Decreto nº 3.100, de 30.06.1999](#), publicado no DOU em 13.07.1999, que a Entidade Social **INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO - IAS**, inscrita no CNPJ sob nº **97.542.022/0001-15**, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em 09/11/2020 (08084.006623/2020-77).

Nos termos do [inciso II do artigo 9º do Decreto nº 3.100/1999](#) cabe ao órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificar, previamente, o regular funcionamento da OSCIP em questão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador abaixo.

Prazo de Validade desta Certidão: 180 (cento e oitenta) dias.

assinado eletronicamente

André Pereira Crespo

Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PEREIRA CRESPO, Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras**, em 11/09/2023, às 10:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25411429** e o código CRC **0A1BDA76**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



13121665



08084.006623/2020-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Certificamos que a entidade social **INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO - IAS**, com sede em CAMACARI - BA, inscrita no CNPJ sob o nº **97.542.022/0001-15**, possui a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, conforme Despacho Nº 2341/2020/DPJUS/SENAJUS/MJ (13094070), do Departamento de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de **09 de novembro de 2020**, de acordo com a legislação aplicável.

Processo SEI/MJ nº 08084.006623/2020-77.

assinado eletronicamente

Diretor do Departamento de Políticas de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Matos Dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça**, em 09/11/2020, às 15:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13121665** e o código CRC **309CC653**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE RIBAMAR MORENO LEMOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1670459 SESPDS DF

CPF: 538.924.961-53 DATA NASCIMENTO: 24/10/1971

FILIAÇÃO: ANGELO NILO LEMOS
 LUZIA CONSTANCIA MORENO LEMOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 00154497923 VALIDADE: 26/05/2031 1ª HABILITACAO: 27/07/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Ribamar Moreno Lemos*

LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO: 14/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 11802170365 DF766008568

DIRETOR GERAL: ZELIO MAIA DA ROCHA DETRAN DF

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2221645892

PROIBIDO PLASTIFICAR 2221645892

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.542.022/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2011	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO - IAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R VIA PIACAVEIRA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****	
CEP 42.802-190	BAIRRO/DISTRITO PIACAVEIRA	MUNICÍPIO CAMACARI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contakm@hotmail.com	TELEFONE (71) 8232-1105		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2020 às 11:09:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.542.022/0001-15
Razão Social: INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO IAS
Endereço: R PIACAVEIRA 04 / PIACAVEIRA / CAMACARI / BA / 42802-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100919410776565150

Informação obtida em 22/10/2023 09:45:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO - IAS
CNPJ: 97.542.022/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:37 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **4C31.69EA.1B01.16E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO - IAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.542.022/0001-15
Certidão n°: 40864058/2023
Expedição: 14/08/2023, às 07:01:39
Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO - IAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.542.022/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236091530**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	97.542.022/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos (Contribuinte não Inscrito)

Emitida para os Efeitos dos Arts.309 e 310 da Lei 1.039 de 16 de dezembro de 2009-Código Tributário e de Rendas do Município de Camaçari

CNPJ/CPF: 97.542.022/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade do Cadastro de pessoa Física ou Jurídica do Ministério da Fazenda identificada, relativas aos tributos administrados por esta secretaria

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Validade: 22/11/2023

Certificação/Autenticação: 24470.72523

Informação gerada em 23/10/2023, às 08:23:33 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2023 12:14:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO AMIGO SOLIDARIO - IAS**
CNPJ: **97.542.022/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

pedido de Credenciamento

instituto amigo solidario IAS <institutoamigosolidario@gmail.com>

Dom, 22/10/2023 09:30

Para:Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

 11 anexos (4 MB)

CND - Certidao-97542022000115.pdf; cnpj.pdf; ATA DE FUNDAÇÃO IAS.pdf; certificado de oscip.pdf; ata atual.pdf; habilitação jose ribamar moreno.pdf; CRF CAIXA Consulta Regularidade do Empregador.pdf; SEI_MJ - 25411429 - Certidão de OSCIP.pdf; Estatuto-compactado_1.pdf; TRABALHISTA - certidao_97542022000115.pdf; pedido de credenciamento.pdf;

INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS

CNPJ nº 97.542.022/0001-15

RUA VIA PIAÇAVEIRA nº 04 CEP / 42.802-190, CAMAÇARI –BA /

E-mail institutoamigosolidario@gmail.com tel 71-9908-3856

Ofício Nº /51/IAS-BA

Camaçari – BA, 21 de outubro de 2023

A Comissão Permanente de Licitação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus – AM

Ao cumprimentá-los vem-se pelo presente o Instituto Amigo Solidário – IAS, organização não-governamental, fundada em 2010, qualificada como organização da sociedade civil de interesse pública (OSCIP), em 09/11/2020, localizada na rua via piaçaveira nº 04 Camaçari BA, cep 42.802-190, CNPJ nº 97.542.022/0001-15, representado (a) neste ato pelo (a) Sr (a) JOSÉ RIBAMAR MORENO LEMOS, CPF nº 538.924.961-53, nomeado presidente do instituto amigo solidário –IAS, em 25 de julho de 2020, nosso trabalho baseia-se em defesa dos direitos sociais com atividades voltadas para crianças, jovens, adolescentes, trabalhadores rurais e quilombolas, em situação de vulnerabilidade social, promovendo a cidadania e garantia da dignidade humana, excelentíssimo Senhor diretor, com nossos cordiais cumprimentos informamos inicialmente a vossa excelência as inúmeras dificuldades enfrentada pelo INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO- IAS, em decorrência por falta de recursos para a compra de equipamentos de informática ,veículos e móveis, diante deste fato solicitamos nossa manifestação de interesse no CADASTRO RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 7.001/2023-CPL/MP/PJ CADASTRO RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Objetivos;

Serão aplicado no desenvolvimento de pesquisas, avaliação, acompanhamento, monitoramento, supervisão e execução de projetos sociais oferecido de gratuitamente junto a nossa comunidade

3- destacamos ainda que o instituto amigo solidário, se responsabiliza pela adequada utilização destes itens na forma da legislação permanente do seu estatuto social, bem como, adotar todas as providências necessárias sem danos ao meio ambiente.

4- Quanto retirada da doação será expressamente de responsabilidade exclusiva por parte da nossa instituição donatário em fazer a retirada em qualquer ponto do território nacional onde seja disponibilizado e adotando todas as providências logísticas necessárias para viabilizar a retirada conforme previamente agendado pela unidade responsável, no mais esperamos contar com a especial atenção de Vossa Senhoria para com a nossa instituição

5-0 Certo da compreensão e apoio, desde - já agradecemos e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Atenciosamente

José Ribamar Moreno Lemos
Presidente